

LEI Nº. 193, DE 22 DE ABRIL DE 1959..

Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto de Lei nº. 9, de 1º de janeiro de 1944.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a redação do art. 1º de Decreto Lei n.º 9, de 1º de janeiro de 1944, que será a seguinte:

Art. 1º Ao funcionário que for chefe de família, conceder-se-á mensalmente, um abono fixo de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por filho menor de dezoito anos e pela esposa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 22 de abril de 1959.

Prefeito Municipal